

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024 DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA
VETERINÁRIA (PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS) DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas (PPGMV) do Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade MESTRADO ACADÊMICO. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo em sua reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2023.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas) em funcionamento desde 2005, teve sua autorização de funcionamento renovada pela CAPES pela Portaria 609 de 18/03/2019 e atualmente é nota 4 na CAPES.

É proposta do PPGMV integrar as áreas clínicas (medicina e cirurgia) com as áreas básicas, e desta maneira suprir as carências de qualificação profissional nas áreas de patologia animal e ciências clínicas, com ênfase, pelas características de seu corpo docente em fisiopatologia das doenças dos animais.

Informações detalhadas sobre o PPGMV poderão ser obtidas no [endereço eletrônico \(https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgmV/\)](https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgmV/) ou pelo e-mail (ppgmV.selecao@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em Medicina Veterinária. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGMV. Na matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior. Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 29 (vinte e nove) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (6 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos (ANEXO I), pardos (ANEXO I) e indígenas (ANEXOS I e II), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.
- Até 5% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência – PCD (ANEXO III), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº

556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção. O PPGMV se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

Informa-se que os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção. Informa-se ainda que a etapa de verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros, indígenas e deficiente (s), quando presencial, ocorrerá nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios e o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos.

Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para ampla concorrência.

O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **18 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Termo de conhecimento e aceite das normas do presente edital (ANEXO IV);
- b) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, CNH, carteira funcional) e do CPF. Todos disponibilizados em um único arquivo em PDF;

c) No caso de candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas, estes(as) devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] e indígenas (ANEXOS I e II), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (ANEXO III);

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: deverá ser anexado em formato PDF a cópia digitalizada do comprovante original, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição;

Taxa de inscrição: R\$100,00 (cem reais), tributável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG)=153166 (UFRRJ); Gestão: 15240; Código de Recolhimento= 28830-6 (Serviços Administrativos); Nº de Referência: 2023; Competência = mês e ano do pagamento; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato;

O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese de não participação no processo seletivo ou não aprovação.

Observação: Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) Cópia do diploma de curso superior em Medicina Veterinária ou, no caso de candidatos(as) que ainda não o possuem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos(as) que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação;

f) Cópia do histórico escolar de graduação;

g) Declaração de indicação do(a) candidato(a) ao processo seletivo (ANEXO V), assinada por um docente do programa habilitado para orientação em 2024 (verificar vagas do orientador – ANEXO VI). **IMPORTANTE:** cada docente (orientador) poderá assinar, no máximo, três vezes mais o número de vagas a ele concedida (ANEXO VI);

h) Carta de intenção do(a) candidato(a) devidamente preenchida e elaborada conforme ANEXO VII;

i) Comprovantes das atividades curriculares desenvolvidas de acordo com o Barema (ANEXO VIII). Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados na planilha de pontuação (Barema - ANEXO VIII), em um único arquivo em PDF.

- Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, sendo o SIGAA o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGMV e será designada pelo Colegiado Executivo.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 29 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPGMV até o prazo de 01/03/2024.

6.1. Comissão de seleção:

Comissão geral e organização

Marco Roberto Bourg de Mello – Presidente

Julio Israel Fernandes (Titular)

Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva (Titular)

Francisco de Assis Baroni (Suplente)

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição caso ocorra.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em 3 etapas, conforme detalhado a seguir:

i. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. Prova Escrita (máximo 100 pontos): essa etapa tem caráter **eliminatório e classificatório** e será baseada em questões objetivas e discursivas, que abordem tópicos da área de Medicina Veterinária, visando avaliar a capacidade de entender, analisar e avaliar argumentos e transmitir claramente sua avaliação por escrito, sendo realizada de maneira **presencial**. Esta prova terá início às 13:00 horas sendo que sua duração máxima será de duas (2,0) horas. A bibliografia indicada e que será usada para elaboração da prova será disponibilizada aos candidatos por e-mail e no sítio do PPGMV de acordo com o cronograma no item 7.0. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,0 pontos (cinquenta pontos). Candidatos com nota inferior a 50,0 serão eliminados. Essa etapa tem peso 5.

iii. Análise da documentação comprobatória das atividades descritas no barema que terá o valor total de 100,0 pontos e peso 5. Esta etapa tem caráter **classificatório**. A tabela de pontuação do barema encontra-se anexa a este Edital (ANEXO VIII).

Observações:

- a) o(a) candidato(a) não poderá utilizar qualquer material de apoio para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos na área de Medicina Veterinária.
- b) o(a)s candidato(a)s serão identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar esse documento ou ter o número em mãos.
- c) As etapas de prova escrita serão realizadas presencialmente, em local a ser definido e informado com 24/48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção.

6.2. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato(a) será obtido pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(Prova \times 5) + (Barema \times 5)}{10}$$

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) compõem lista de espera e podem ser chamados(as) em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

Critério de desempate: Caso haja notas finais (NF) iguais, serão empregados os seguintes critérios de desempate, em ordem de importância: 1) maior nota na prova escrita; 2) maior nota na pontuação de barema; 3) idade, dando-se preferência ao mais idoso.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (ANEXO VI), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo(a) discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO - MESTRADO

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Período de inscrição pelo sistema SIGAA	18/12/2023 a 19/01/2024
Divulgação da lista preliminar de inscritos	Até 22/01/2024
Recursos de inscrições indeferidas	Até 2 dias após a divulgação da lista preliminar de inscritos
Divulgação da lista definitiva dos inscritos e envio do referencial bibliográfico para a prova escrita	25/01/2024
Avaliação dos candidatos pela Comissão de heteroidentificação e Comissão Multiprofissional de Ingresso	01 a 03/02/2024
Divulgação do parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação e Comissão Multiprofissional de Ingresso	06/02/2024
Solicitação de Interposição de Recursos sobre o parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação e Comissão Multiprofissional de Ingresso	07/02/2024 até às 18:00 horas
Prova Escrita	05/02/2024 às 13:00 horas
Análise de documentação curricular (barema)	06 a 08/02/2024
Análise dos recursos interpostos contra o parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação e Comissão Multiprofissional de Ingresso	15 a 17/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova Escrita e da Avaliação do Barema	08/02/2024
Período de Recurso para o resultado da Prova Escrita e da Avaliação Curricular	15 e 16/02/2024 até às 16:00 horas.
Divulgação da análise recursal da Comissão de heteroidentificação e Comissão Multiprofissional de Ingresso	19/02/2024
Publicação do Resultado dos recursos para o resultado da Prova Escrita e da Avaliação Curricular.	19/02/2024
Divulgação final das avaliações da prova e currículo dos candidatos	19/02/2024
Homologação da seleção pelo Colegiado do PPGMV e Resultado final	23/02/2024
Matrícula (previsão)	26/02 a 01/03/2024
Início do Curso (previsão)	04/03/2024

O início das aulas está previsto para ocorrer em 04 de março de 2024, sendo divulgado pelo PPGMV.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGMV:

Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária

Endereço: BR 465, Km 07 – Seropédica – RJ

E:mail: ppgmv@ufrj.br

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (PATOLOGIA E
CIÊNCIAS CLÍNICAS)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de
reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e
indígenas)

FOTO Colorida,
em fundo branco
e com as
seguintes
dimensões: 5 cm
de largura e 7 cm
de altura (5x7,
tipo passaporte).

Eu, _____, portador documento de
identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____.

(Informar comunidade indígena) e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos
levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos,
ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como preto,
pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 2024
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCENTE ÉTNICO - CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____,
localizada _____ em

_____ no estado _____, CEP _____, declaramos para os
devidos fins de direito que o (a) estudante
_____, RG _____, CPF
_____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, reside nesta
comunidade, mentendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

Assinatura de liderança: _____
CPF: _____
Contato: _____

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

_____, RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso
de _____ do Programa de Pós Graduação
em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e
que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da
Deliberação XXX da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da
deficiência.

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO IV

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (PATOLOGIA E
CIÊNCIAS CLÍNICAS)

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos deste Edital para ingresso, no 1º semestre do ano letivo de 2024, no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – PPGMV - Patologia e Ciências Clínicas da UFRRJ. Seropédica/RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO V

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, professor (a) orientador (a) do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (PPGMV), indico o(a) candidato(a) _____, a participar do Processo Seletivo para a Turma 2024, na área de concentração _____, no nível de _____, a partir do 1º semestre de 2024, conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGMV para ingresso neste curso.

Seropédica/RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE DOCENTES PARA ORIENTAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO - Seleção 2024

Docente	Vagas
Alexandre José Rodrigues Bendas	2
Andresa Guimarães	2
Andressa Ferreira da Silva	3
Bruno Guimarães Marinho	1
Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva	3
Cristiane Divan Baldani	1
Daniel de Almeida Balthazar	1
Daniel Guimarães Ubiali	1
Fernando Queiroz de Almeida	1
Francisco de Assis Baroni	2
Huarrisson Azevedo Santos	1
Júlio César Ferraz Jacob	2
Julio Israel Fernandes	3
Magda Alves de Medeiros	2
Marco Roberto Bourg de Mello	2
Paula Velozo Leal	1
Ticiane do Nascimento França	1
TOTAL DE VAGAS	29

ANEXO VII

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (PATOLOGIA E
CIÊNCIAS CLÍNICAS)

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá conter, no máximo, 3 laudas (fonte Times New Roman; tamanho 12; margens: esquerda 3cm, direita 2cm, superior 3cm e inferior 2cm; espaçamento 1,5), contendo as seguintes partes:

- Apresentação – apresentar de forma resumida a trajetória acadêmica do candidato. Citar cursos, estágios extracurriculares (não incluir estágio curricular obrigatório), participação em monitoria e projetos de pesquisa, projetos de extensão, bolsas de iniciação científica, premiações, intercâmbios, publicações importantes, participação em eventos importantes, residência por exemplo.
- Motivações – apresentar de forma coerente as motivações para a escolha da UFRRJ, do Programa (PPGMV), da área de pesquisa e do orientador pretendido.
- Expectativas – expor as expectativas em realizar o Mestrado, o que espera encontrar e como pode contribuir para o Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ.
- Proposta de estudo – resumidamente, explicar e justificar o objeto de estudo dentro da linha de pesquisa pretendida.
- Fechamento – expor como o Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ poderia contribuir na sua vida profissional e acadêmica.

ANEXO VIII

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 INSTITUTO DE VETERINÁRIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
AVALIAÇÃO DO BAREMA (Mestrado)

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO					
Processo seletivo do PPG em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas)					
2023					
Obs. – Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório. Nenhum candidato será eliminado pela nota do currículo.					
		Valor do Item	Quantidade		Pontuação Atribuída
			Solicitada	Verificada	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item 20 pontos)					
1. Desempenho acadêmico na graduação – IAA/CRA		IAA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 – 12 pts IAA≥8 ou CR ≥3 – 8 pts IAA≥7 ou CR ≥2 – 3 pts IAA≥6 ou CR ≥1 – 2 pts			
2. Especialização <i>Lato sensu</i> / Residência (só será pontuado curso concluído ou com declaração de previsão de conclusão anterior à Matrícula)		8 pts			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação Máxima do Item 30 Pontos)					
*O trabalho deve estar publicado ou ter carta de aceite emitida pelo periódico)					
**Só serão consideradas publicações na área de Medicina Veterinária.					
2.1 Artigos publicados em revistas com Qualis (Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020) Obs. Artigos com fator de impacto > 2 serão pontuados com 12 pontos, independente da área do Qualis.		A1, A2 ou B1 – 12 pts			
		B2 e B3 – 8 pts			
		B4 e B5 – 4 pts			
		C - 1 pt			
1. Artigos publicados ou com aceite em revista de divulgação		1 pt			
2. Trabalho publicado ou com aceite em congressos		Trabalho Completo – 2 pts			
		Resumo Expandido – 1,5 pts			
		Resumo Simples – 0,75 pts			
Apresentação de trabalho em evento 3. (somente o primeiro autor, ou autor que apresentar certificado em seu nome).		Evento Local – 0,5 pts			
		Evento Nacional – 0,1 pts			
		Evento Internacional – 2 pts			

4. Livro publicado com ISBN	Edit. Internacional – 12 pts			
	Edit. Nacional – 8 pts			
5. Cap. de Livro publicado com ISBN	Edit. Internacional – 3 pts			
	Edit. Nacional – 2 pts			
6. Patente registrada	10 pts/patente			
7. Patente concedida	20 pts/patente			
8. Prêmios obtidos em eventos científicos na área de Medicina Veterinária	1 pt/prêmio			
3. CURSOS E ESTÁGIOS (Pontuação máxima do item 15 pontos)				
1. Cursos: duração ≥ 20 horas (pontuação por curso de acordo com a faixa ao lado)	< 5 (2 pts) 6 a 10 (4 pts) 11- 20 (7 pts) > 20 (10 pts)			
2. Estágios: extracurriculares ou equivalentes com duração ≥ 120 horas (pontuação por hora de acordo com a faixa ao lado) * ** *** , , ,	320-479 (2 pts) 480-739 (4 pts) 740-899 (6 pts) 900-1.119 (8 pts) > 1.120 (10 pts)			
*Não considerar estágio curricular. ** Somente com certificado emitido por instituição oficial. *** Declarações de profissionais não serão aceitas.				
4. Experiência profissional relacionada à Medicina Veterinária (Pontuação máxima do item 10 pontos)				
4.1 Trabalho Remunerado*	2 pts/semestre			
4.2 Palestras ministradas ou equivalentes	1 pt/ evento local			
	2 pts/ evento Nacional			
	3 pts/ evento internacional			
4.3 Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações.	0,1 pt/hora			
4.4 Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	1 pt/orientado			
4.5 Orientação e preceptorial em cursos de especialização na área de Medicina Veterinária	1 pt/semestre			
4.6 Consultoria a órgãos oficiais na área de Medicina Veterinária	5 pts/consultoria			
4.7 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas**	1 pts/projeto			

4.8 Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico	5 pts/semestre			
*Comprovação por meio de contrato de trabalho, carteira assinada ou registro de autônomo no município. **Comprovação por meio de Cópia PDF do item Recursos Humanos de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq e Certificado pela Instituição e Cópia do termo de outorga em nome do coordenador do projeto de Instituições de Apoio à Pesquisa (Faperj/ CNPq/ Fapur/ Fapesp/ Fapemig)				
5. Atividades acadêmicas na graduação (Pontuação máxima do item 25 pontos)				
5.1 IC com bolsa (CNPq ou Sistema FAP)	6 pts / semestre			
5.2 IC voluntária	3 pts/ semestre			
5.3 Bolsa de monitoria	3 pts/semestre			
5.4 Monitoria voluntária	2 pts /semestre			
5.5 Bolsa de extensão (PET, Apoio técnico)	0,3 pts/mês			
5.6 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos	1 pt/comissão			

ANEXO IX

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA PATOLÓGICA E
CIÊNCIAS CLÍNICAS

ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS COMPROVANTES DO BAREMA

- 1) Apresente os documentos de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem dos documentos na planilha de pontuação (Barema) e identificando os comprovantes de acordo com os itens da mesma.
- 2) Os comprovantes de cursos e estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (com nome, assinatura e cargo do mesmo) e tema do curso ou atividade no estágio. **NÃO SERÃO COMPUTADAS AS HORAS REFERENTES AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO!**
- 3) Serão considerados apenas os estágios realizados em instituições oficiais (Universidades, EMBRAPA, Fiocruz, PESAGRO etc). Comprovantes de estágios assinados por profissionais autônomos não serão considerados.
- 4) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.
- 5) Para os trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, os resumos publicados devem ser comprovados pela cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento assim como pela cópia do certificado de apresentação do trabalho em nome do candidato. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.
- 6) A apresentação de trabalho em evento será comprovada pelo certificado de apresentação emitido pela organização do evento ou quando o candidato for o primeiro autor do trabalho.
- 7) Trabalhos publicados em revistas devem conter indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN, número de páginas, relação de autores e primeira página do artigo.
- 8) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.
- 9) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).
- 10) A experiência profissional será computada a partir de comprovação em carteira de trabalho ou registro de profissional autônomo. Declarações ou o tempo de formado não serão considerados.
- 11) A participação em pesquisa será comprovada pelo currículo lattes do orientador no qual deverá aparecer o nome do aluno como integrante do projeto.

ANEXO X

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA PATOLÓGICA E
CIÊNCIAS CLÍNICAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(PPGMV) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais
especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- () a. Ampliação de tela;
- () b. Prova em braile;
- () c. Ledor e transcritor;
- () d. Prova ampliada com fonte de tamanho;
- () e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- () f. Computador para provas discursivas;
- () g. Mesa e cadeiras separadas;
- () h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- () i. Sala de fácil acesso;
- () j. Intérprete de Libras;
- () l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- () m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato